

**NOTA DE ADMISSIBILIDADE**

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

<b>Forma da iniciativa:</b>	<b>Projeto de Lei</b>
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<a href="#">874/XV/1.<sup>a</sup></a>
<b>Proponente/s:</b>	Deputados do Grupo Parlamentar do Chega (CH)
<b>Título:</b>	Prevê a criação de uma taxa especial para facilitar o acesso ao arrendamento estudantil
<b>A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do artigo 167.º da Constituição e n.º 2 do artigo 120.º do Regimento)?</b>	NÃO
<b>A iniciativa respeita o limite de não renovação na mesma sessão legislativa, (n.º 4 do artigo 167.º da Constituição e n.º 3 do artigo 120.º do Regimento)?</b>	SIM
<b>O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação da CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?</b>	SIM
<b>Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (artigo 142.º do Regimento, para efeitos do n.º 2 do artigo 229.º da Constituição)?</b>	Não parece justificar-se
<b>A iniciativa foi agendada pela CL ou tem pedido de arrastamento?</b>	SIM Os autores da iniciativa solicitaram o agendamento, por arrastamento, com a Reapreciação do <a href="#">Decreto da Assembleia da República n.º 81/XV</a> — «Aprova medidas no âmbito da habitação, procedendo a diversas alterações legislativas», agendada para a sessão plenária de 21 de setembro de 2023, tendo sido

	esclarecido aos autores que o Regimento não prevê arrastamento de projetos de lei com a reapreciação de decretos.
<b>Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:</b>	<b>Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação (6.ª)</b> Com eventual conexão com à Comissão de Orçamento e Finanças (5.ª) e à Comissão de Educação e Ciência (8.ª)  Em conformidade com o despacho do Presidente da Assembleia da República exarado no Ofício dos Presidentes da 5.ª, 6.ª e 13.ª Comissões, de 19/04/2023, com o registo I-COM6XV/2023/24.
<b>Conclusão:</b> A apresentação desta iniciativa <b>parece cumprir</b> os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Data: 07/09/2023

A Assessora Parlamentar,  
Carolina Caldeira (ext. 11656)